

A ARTE DE DIZER O (IN)DIZÍVEL: NAS ENTRELINHAS DO DIREITO, DA FILOSOFIA E DA LITERATURA

Gisleule Maria Menezes Souto¹

Resumo: O presente artigo visa a dissertar sobre a interdisciplinaridade entre Literatura e Direito tendo como suporte a hermenêutica de Gadamer e a obra literária *O Livro*, de Borges. Visando atender ao objetivo proposto versaremos sobre a possibilidade de um encontro entre a Filosofia e a Poesia, descrevendo o papel do livro neste encontro. Para tanto faz-se necessário explicitar a problematização entre ambas suscitada por Platão e, as diferentes facetas elencadas; a primeira faceta é apresentada a partir da compreensão de Borges sobre o papel do leitor e do escritor na interpretação de um livro, uma vez que estes não foram escritos para serem entendidos e sim interpretados. Gadamer a partir da sua hermenêutica da obra de arte nos apresenta a segunda faceta que consiste na relação e distinção estabelecida entre Poesia e obra de arte. Ademais, na esteira das interpretações possíveis de uma obra literária percorremos o caminho de como uma obra literária se apresenta para uma consciência e como o livro enquanto um leque de possíveis interpretações possibilita um encontro entre Direito e Literatura.

Palavras-Chave: Direito; Filosofia; Hermenêutica; Literatura; Linguagem.

Abstract: This article aims to discourse about the interdisciplinarity between Literature and Law based on Gadamer's hermeneutics and the composition *O Livro*, by Borges. To meet the objective proposed, we will discuss the possibility of a meeting between Philosophy and Poetry, describing the role of the book in this meeting. For that, it is necessary to explain the problematization between both raised by Plato and the different facets listed; the first facet is presented based on Borges' understanding of the role of the reader and the writer in the interpretation of a book, once these were not written to be understood but interpreted. Gadamer, from his hermeneutics of the piece of art, presents us with the second facet that consists in the relationship and distinction established between Poetry and piece of art. Furthermore, in the wake of the possible interpretations of composition, we followed the path of how a composition presents itself to conscience and how the book as a range of possible interpretations enables a meeting between Law and Literature

Key-words: Right; Philosophy; Hermeneutic; Literature; Language.

1. INTRODUÇÃO

A filosofia, e a literatura têm como características dissertar, descrever e desvelar o estar do homem no mundo, em contos, narrativas, versos e prosas bem como, em “tratados” filosóficos, e, este desvelamento é como um texto a ser compreendido e por que não dizer decifrado e, neste sentido “quem quer compreender um texto deve estar pronto a deixar que ele lhe diga algo” (Gadamer, 1999, p.91). A filosofia, a literatura e o Direito sempre têm algo a dizer sobre o homem, o mundo e as coisas que nele estão.

¹ Mestre em Filosofia PUC São Paulo. Doutoranda em Teoria do Direito e da Justiça pela PUC Minas. Professora: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Brasil. <http://lattes.cnpq.br/3167556973167844>
Email:leulemenezes@gmail.com

A tarefa fundamental de toda a filosofia é dirigir uma interrogação ao mundo. Quando pensamos no mundo a ser interrogado, temos de estabelecer os seus contornos no âmbito da produção histórica do homem, da ciência, da técnica, da política, da economia, do trabalho, da linguagem, da educação e do cotidiano. Dessa forma, através das ações realizadas, colocamos em prática a nossa capacidade de interrogar e, é justamente a filosofia que possibilita ao homem refletir e interrogar sobre o mundo e as coisas que o cercam.

A filosofia quando interroga o faz sobre a existência, ou seja, sobre todas as coisas que estão no mundo e sobre o próprio homem. O mundo não é um limite, é um horizonte. O que interroga é o objeto de escolha do interrogante; resulta do cruzamento de sua vontade com o universo de seu envolvimento prático e do seu compromisso político, cultural e ideológico. A interrogação deve dirigir-se aos agentes do fazer, aos instrumentos da produção, aos seus pressupostos, objetivos e resultados. Ou seja, perguntar o que é, como é e por que é, pois a atitude filosófica nada mais é do que um contínuo exercício de questionamento.

No tocante, a literatura ao descrever o estar do homem no mundo e, as coisas que nele estão realiza uma verdadeira reflexão filosófica pois, descreve o quê, o por quê, o para quê e, como os fenômenos descritos se apresentam para uma consciência.

E, neste contexto, cabe aos intérpretes manter o olhar firme para o seu objeto, superando todas as confusões que provenham do seu próprio íntimo. Quem se propõe a interpretar um texto, está sempre concretizando um projeto. Com base no sentido mais imediato que o texto lhe exhibe; ele esboça preliminarmente um significado do todo.

Quem procura compreender fica exposto aos erros e as limitações haja vista que, etimologicamente, interpretar significa ajuizar a intenção, explanar ou aclarar o sentido de cada palavra, texto ou gesto.

E é neste cenário que propusemos um encontro entre filosofia, literatura e Direito. Para tanto realizamos uma pesquisa bibliográfica, cujos dados foram extraídos da obra literária, O Livro, da reflexão de Gadamer sobre Filosofia e Literatura, de artigos científicos, revistas especializadas, entre outras fontes.

2. HERMENÊUTICA DA OBRA DE ARTE: UM ENCONTRO POSSÍVEL ENTRE FILOSOFIA E POESIA: O PAPEL DO LIVRO NESTE PROCESSO

Discorrer sobre as relações tecidas entre filosofia e poesia não é uma tarefa fácil, uma vez que, a proximidade e a distância entre ambas não é um problema de ontem e de anteontem, mas um problema que acompanha todo o caminho do pensamento ocidental.

Podemos afirmar que, nos textos platônicos esta discórdia já se fazia presente, eis que Platão é um narrador de mitos, “que sabe misturar de maneira inimitável festividade e ironia, a distância própria à saga e a clareza do pensamento”. (Gadamer, 1977, p.82.).

Segundo Augras, 1980, p.15 “[...] mito é, pois, a narrativa de uma criação; é sempre uma representação coletiva, transmitida através de várias gerações e que relata uma explicação do mundo, é, por conseguinte a parole, a palavra revelada”, esta palavra se revela também em um *livro*, que como o mito é imaginação, a diferença segundo Borges (1978), reside no fato de que a palavra escrita é duradoura e a palavra oral tem um elemento alado, leve, sagrado e efêmero.

Ademais, segundo Platão os *livros* são como efígies que dão a impressão de estarem vivas, mas que sempre estão em silêncio e nunca respondem quando questionadas;

Platão se multiplica em muitos personagens. Sócrates, Górgias e outros. Também podemos imaginar que Platão quisesse consolar-se da morte de Sócrates pensando que Sócrates continuava vivo. Diante de todo e qualquer problema, ele se perguntava o que Sócrates teria dito a esse respeito? Assim, de certo modo ele foi a imortalidade de Sócrates, que não deixou nada escrito, mas ao mesmo tempo foi um mestre oral. (Borges, 1978. s/p).

A teia tecida entre filosofia e poesia começa a ser problematizada em Platão, que entende a poesia a partir da relação entre a realidade eterna e suas ideias perfeitas e, as ilusões do mundo material mutável. O artista não mereceria um lugar na República por ser um imitador de nível inferior, alguém que poderia, inclusive, corromper a compreensão da juventude por lançar mão da ilusão como forma de representação. Ao mesmo tempo, porém, Platão elabora a sua filosofia em grande parte em forma de diálogos, o que o torna um crítico da arte ao mesmo tempo em que escrevia a filosofia de uma maneira literária.

A linguagem, enquanto forma de dizer o que é pensado e criado de maneira poética e filosófica consegue transmitir o in(dizível), segundo Gadamer (1977, p. 82):

[...] a palavra filosófica, a palavra poética está em condições de ficar e de se enunciar com uma autoridade própria independente do texto no qual se articula e a linguagem cotidiana pode se aproximar do ideal da designação inequívoca daquilo que tem em vista ou mesmo estar muito distante deste ideal.

Esta linguagem filosófica e poética encontra-se registrada em *livros*, as palavras não se encontram estabelecidas em si mesmas, é somente a conexão de vida que, as torna completamente resgatáveis enquanto faladas ou escritas, ao serem escritas este resgate muitas vezes se dá em um tempo distante e carregado de enigmas, pois, estes não foram escritos para serem entendidos e sim interpretados e, portanto, são estímulos para que o leitor acompanhe o pensamento e, a palavra poética não seria nenhuma mera indicação de algo diverso, mas como a peça de ouro daquilo que representa.

A filosofia também se constrói por intermédio do diálogo, e a poesia descreve as essências muitas vezes por meio de diálogos velados entre o escritor e o intérprete e, neste sentido, podemos afirmar que a proximidade entre a poesia e a filosofia reside na destituição levada a termo tanto pela filosofia, quanto pela poesia na troca de palavras intrínseca entre o escritor e o leitor, e, neste contexto, o escritor é comparado a um artista, cuja idealidade da criação é vivenciada pelo leitor ao desvelar o in(dizível), e, para tanto, faz-se necessário uma redução eidética que incluiu a suspensão de todo posicionamento da realidade, e a arte enquanto uma poesia ou um tratado filosófico que efetivamente não se materializa em um quadro ou uma estátua, mas pode ser eternizada em um *livro* que perpassa a intenção de seu autor, e no dizer de Borges (1978), a intenção do autor é uma pobre coisa humana, falível, mas no *livro* outras coisas existem.

Ainda, na esteira do pensamento de Borges (1978), pensemos na consequência da poesia e do tratado filosófico enquanto uma obra de arte.

Dizer o (in)dizível é retratar a vida em versos e prosas, é descrever a existência a partir das essências. A linguagem é o meio que cria condições para que a arte “poética e filosófica” se desenvolva.

3. A ARTE DE DIZER O (IN)DIZÍVEL: O POEMA LÍRICO

Segundo Gadamer, (1977), o poema lírico implica de alguma maneira a inseparabilidade da obra de arte linguística de sua aparição linguística original como a intraduzibilidade do poema lírico para outras línguas. Segundo Joaquim Monks (2019), o poema lírico não apresenta o mundo dos fatos/acontecimentos de modo objetivo; Não nasce ou brota de uma necessidade de descrever a realidade exterior ao eu do poeta, isto é, do sujeito que se apresenta no corpo do poema, nem apresenta outros sujeitos/personagens além daquele que aí se expressa: o eu do poema. Podemos identificar o eu lírico no trecho da obra **O livro** de Borges onde predomina a 1ª pessoa gramatical – o falante.

Já me ocorreu escrever uma história do livro. Não do ponto de vista físico. Não estou interessado nos livros fisicamente (sobretudo nos livros dos bibliófilos), mas nas diversas evoluções que o livro já recebeu. Fui antecipado por Spengler, em sua *Decadência do Ocidente*, em que há páginas belíssimas sobre o livro. Acrescentado algumas observações pessoais, pretendo ater-me ao que diz Spengler. (Borges, 1978, s.p).

O desvelamento de um livro desperta no sujeito o mesmo encantamento produzido ao decifrar os “enigmas” de uma obra de arte, uma vez que, “[...] uma cor nunca é tanto uma cor como quando ela aparece no quadro de um grande pintor, que uma pedra nunca é tanto uma pedra como quando ela pertence a uma coluna que suporta a cumeeira de um templo grego

[...].” (Gadamer, 1977, p.84). O que seria esta cor, esta pedra dentro de um poema? Poder-se ia dizer que tais elementos compõem um poema lírico cujo objetivo é descrever o “eu” do sujeito onde a estruturação das palavras, as rimas, os ritmos, a vocalização, a assonância resgatam o sentido do poema, não como meras palavras, mas como uma obra de arte, onde as coisas quase não se mostram como realmente são, mas são evocadas pela nomeação, uma vez que, a sequência das palavras precisam ser desveladas, pois, aquilo que evocam são intuições, que se acumulam que, se entrecruzam e se suspendem. Parafraseando Borges, os *livros* não foram escritos para serem entendidos, mas para serem interpretados, são estímulos para que, o leitor acompanhe o pensamento, da mesma forma a obra de arte não é para ser entendida e sim interpretada.

Nenhuma palavra de um poema deixa de ter em vista aquilo que diz; ao fazer isto se tem a legitimação da poesia pura e, portanto, as formas do discurso poético se tornam descritíveis, há toda uma escala de traduzibilidade, cujo percurso começa com o poema lírico, passando pela epopeia e tragédia até atingir o romance e a prosa descritos em versos, e registrados em *livros*. Nesse sentido:

De Cristo, sabemos que escreveu uma única vez algumas palavras que a areia se encarregou de apagar. Que se saiba, nada mais escreveu. Buda também foi um mestre oral, ficaram seus sermões. Em seguida, temos uma frase de Santo Anselmo: ‘Pôr um livro nas mãos de um ignorante é tão perigoso quanto pôr uma espada nas mãos de uma criança’. Era o que se pensava dos livros. Em todo o Oriente existe ainda um conceito de que um livro não deve revelar as coisas, um livro deve, simplesmente, ajudar-nos a descobri-las. Borges, 1978. s.p).

Destarte, a citação acima evidencia que os *livros* registram os mais variados contextos, entretanto faz-se necessário ressaltar que o respeito ao *livro* não foi e não é professado da mesma maneira:

A Antiguidade não professou nosso respeito pelo livro, embora saibamos que Alexandre da Macedônia guardava a Ilíada e a espada, essas duas armas, debaixo do travesseiro. Havia grande respeito por Homero, mas ele não era considerado um escritor sagrado no sentido que hoje atribuímos a palavra. Não se achava que a Ilíada e a Odisséia fossem textos sagrados: eram livros respeitados, mas também podiam ser atacados. [...]. Na Antiguidade há uma coisa que temos dificuldade para entender, algo que não tem a ver com o nosso culto ao livro. Sempre se vê no livro um sucedâneo da palavra oral, mas depois que chega do oriente um conceito novo, totalmente estranho a Antiguidade Clássica: o do livro sagrado. (Borges, 1978 s.p).

Nos exemplos supracitados, fica evidente que há um narrador, ou mesmo um autor, que, como orador, fala na medida em que escreve, da mesma forma há sempre um artista que desvela o mundo e, as coisas que nele estão na medida em que desenha, pinta, modela um pedaço de argila, uma pedra de mármore, um tronco de árvore.

Segundo Gadamer (1977), a outra faceta da relação entre poesia e obra de arte é a distinção entre ambas, como por exemplo, a poesia sobre a guerra ou a revolução se distingue claramente daquilo que é arte, e, manifestamente, esta distinção não se estabelece senão por intermédio da densidade formal poética daquilo que se pode realizar, uma densidade do que se desvia do que é meramente bem intencionado. Porém, mesmo apresentando esta divergência na poesia como uma obra de arte, independente do que registra o puro texto poético permanece vivo, por que nada mais é do que uma configuração linguística, pois uma palavra isolada sem determinação contextual nunca poderá evocar a unidade de um sentido que só é produzido no todo de um discurso.

Após tecer uma relação entre filosofia e poesia uma inquietação se apresenta neste cenário do poema lírico: o que significa linguagem na filosofia? Responderemos a esta inquietação de maneira sucinta, uma vez que, o pressuposto comum de todo filosofar é que a filosofia não possui enquanto tal, nenhuma linguagem que seja apropriada ao seu próprio encargo. A forma da proposição, a estrutura lógica da predicação, a atribuição de um predicado a um sujeito dado, é em verdade tão inevitável quanto em qualquer discurso. A filosofia, contudo, movimenta-se no meio do conceito, em ideias, por meio e em direção destas, eis que a linguagem da filosofia, segundo Gadamer (1977), é uma linguagem que suspende a si mesma, que não diz nada e que se dirige ao mesmo tempo ao todo.

4. FILOSOFIA E LITERATURA: O LIVRO ENQUANTO UM FENÔMENO

O fato de que, no interior de todo fenômeno linguístico, a obra de arte literária possuir uma relação privilegiada com a interpretação, e, com isto ganhar a vizinhança da filosofia, parece comprovável com meios fenomenológicos. O que é a fenomenologia?

Segundo a etimologia, a fenomenologia é o estudo ou a ciência do fenômeno. Como tudo o que aparece é fenômeno, o domínio da fenomenologia é praticamente ilimitado (Dartiguez, 1992, p.1).

Se nos atemos á etimologia, qualquer um que trate da maneira de aparecer do que quer que seja, qualquer um, por conseguinte, que descreve aparências ou aparições, faz fenomenologia. (Ricoeur, 1953, p.53).

Neste sentido, se tudo o que aparece é fenômeno, o *livro* nada mais é do que um fenômeno que se dirige para uma consciência, pois, “o princípio da intencionalidade é que a consciência é sempre consciência de alguma, que ela só é consciência estando dirigida a um objeto” (Dartiguez, 1992, p.18), pois, de acordo com a fenomenologia, consciência é sempre intencional.

Ao escrever um *livro* este retrata a forma como os fenômenos se apresentam a uma determinada consciência. Nesse sentido:

Sobre o livro, muitos escritores escreveram brilhantemente. Quero mencionar alguns deles. Em primeiro lugar, mencionarei Montaigne, que dedica um de seus ensaios ao livro. Nesse ensaio há uma frase memorável ‘Não faço nada sem alegria’. Montaigne afirma que o conceito de leitura obrigatória é um falso conceito. Diz que, quando encontra uma passagem difícil num livro, deixa o de lado; porque vê na leitura uma forma de felicidade.

Lembro-me de que há muitos anos realizou uma pesquisa de opinião sobre o que seria pintura. Perguntaram isso a minha irmã Norah e ela respondeu que a pintura é a arte de dar alegria com formas e cores. Eu diria que a literatura também é uma forma da alegria. Se lemos alguma coisa com dificuldade, é que o autor fracassou. Por isso considero que um autor como Joyce essencialmente fracassou, porque sua obra exige um esforço.

Um livro não deve exigir um esforço, a felicidade não deve exigir um esforço. Penso que Montaigne está certo. Depois ele enumera os autores de que gosta. Cita Virgílio, diz preferir as *Geórgicas* à *Eneida*, eu prefiro a *Eneida*, mas isso não tem nada a ver. Montaigne fala dos livros com paixão, mas diz que embora os livros sejam uma felicidade, são ao mesmo tempo um prazer languído.

Emerson o contradiz – é outro grande trabalho existente sobre os livros. Em sua conferência Emerson diz que uma biblioteca é uma espécie de gabinete mágico. Nesse gabinete estão encantados os melhores espíritos da humanidade, mas esperam nossa palavra para sair de sua nudez [...]. (Borges, 1978 s.p).

O fragmento retirado da obra *O livro* de Borges (1978) denota a maneira como o fenômeno *livro* se apresenta para as consciências, bem como, o conceito de felicidade é pelo ser-no-mundo apreendido.

E, neste sentido, apreender o fenômeno é designar propriamente o mesmo: o subsistente e o subjacente que se encontram presentes de maneira inalterada, duradoura e constante em toda a mudança dos acidentes, na mudança dos fenômenos. (Gadamer, 1977). Ademais, os livros enquanto fenômenos devem ser abertos, pois fechados jamais irão se apresentar para qualquer consciência, e este simples ato de abrir um livro o desperta e, neste sentido, corrobora Borges (1978 s.p), quando afirma que, “podemos contar com a companhia dos melhores homens que a humanidade produziu”.

A fenomenologia parte da experiência prática vivida, ou seja, da descrição das essências, que é sempre uma experiência prática-temporal.

Esta breve introdução à fenomenologia tem como objetivo tornar simplesmente visível a significação filosófica da hermenêutica e desvelar a questão o que é literatura e, o que significa literatura para filosofia? Visando responder este questionamento Gadamer assevera que:

[...] em meus próprios trabalhos, desdobrei mais amplamente em uma direção determinada a dimensão hermenêutica do compreender algo se-em-vista-de-algo, esta futuramente essencial que somos, o caráter de projeto do qual vivemos [...]. Parti da intelecção simples de que só compreendemos aquilo que compreendemos como resposta a uma pergunta. (Gadamer, 1977, p. 87).

Todos nós sabemos qual é a situação em que algo nos é perguntado, e, muitas vezes, não respondemos corretamente porque não compreendemos o que o outro quer saber; um texto bem lido em voz alta é um texto lido com compreensão, a palavra fixada literalmente é estabelecida; pois o ouvinte aprende a construção linguística ideal uma vez que o orador esconde, acentua, modula e estabelece um ritmo para os seus versos, seus romances, seus tratados filosóficos, exatamente assim como ele o faz quando o escreve.

Muitas vezes esta voz que chega até nós não responde as inquietações, entretanto, o processo de perguntar e, do responder aponta para a estrutura fundamental da comunicação humana, para a constituição originária do diálogo. Esta estrutura é o fenômeno do compreender humano. Mas, o que significa compreender? O que são as palavras dentro de um *livro*? Como as coisas se dão, em relação à arte da linguagem, cujas obras são denominadas literatura?

Para responder as estas inquietações faz-se necessário compreender que tais fenômenos sempre se dirigem a uma consciência e, portanto, consciência é sempre perceptiva como afirma Merleau-Ponty (1994), a consciência sempre é consciência de algo, aberto ao mundo, e a “consciência é reconhecida como projeto de mundo [...] destinada a um mundo que ela não envolve nem possui, mas para o qual ele não deixa de se dirigir”. (Merleau-Ponty, 1994, p.15).

A escrita forma o pano de fundo da literatura, mas como este fenômeno se apresenta de forma diferenciada para uma cada consciência, este é “desvelado” de várias maneiras.

O que são as palavras desenhadas num *livro*? O que são aqueles símbolos mortos? O que é um *livro* se não o abrimos? Nada absolutamente, é um cubo de papel e couro, com páginas, mas quando um livro enquanto um fenômeno se apresenta a uma consciência deixa de ser amontoado de símbolos mortos pois, ao abrimos segundo Borges (1978, s.p), “acontece uma coisa estranha, e ele muda a cada vez”. Mas porque será que muda? Parafrazeando Heráclito ninguém vai duas vezes ao mesmo rio, da mesma maneira cada vez que o *livro* se apresenta a consciência o faz de uma forma diferenciada “toda vez que lemos um livro, o livro se modificou, a conotação das palavras é outra.” Borges (1978, s.p).

Ademais, podemos que a transposição para a escrita significa a perda da identidade da própria fala, pois como afirmava Heráclito, tudo está em permanente devir, inclusive a linguagem, e o próprio *livro* ao ser lido e interpretado.

Mas a transposição da escrita para a fala pode ser comparada a uma obra de arte, e “a literatura e, com maior razão a obra de arte linguística se mostram muito mais como uma palavra estabelecida a partir de si mesma em vista do correto ser-lido”. (Gadamer, 1977, p. 96).

Insta salientar que, se a literatura é uma obra de arte, perpassa várias gerações, e tende a não desaparecer, o *livro* também, uma vez que é lido para a memória;

Se lemos um livro antigo é como se lêssemos todo o tempo transcorrido entre o dia em que ele foi escrito e nós. Por isso convém manter o culto ao livro. O livro pode estar cheio de erratas, podemos não estar de acordo com as opiniões do autor, mas ele ainda conserva alguma coisa sagrada, alguma coisa divina, não com respeito supersticioso, mas como desejo de encontrar felicidade de encontrar sabedoria. (Borges, 1978, s.p).

A literatura é efetivamente uma obra de arte, pois a arte de escrever é constitutiva de uma obra de arte literária, a felicidade e ou a admiração que temos ao vislumbramos uma obra de arte se aplica ao *livro*, uma vez que, segundo Borges (1978, s.p), “o livro é uma das possibilidades de felicidade que nós, homens, temos.”

O conceito de um texto é ele mesmo hermenêutico uma vez que, o ser-no-mundo se remete ao texto quando não está em condições de seguir interpretações dadas, inversamente nunca permanece parado junto à mera letra do texto quando o compreende, a palavra em si sozinha possui uma função puramente comunicativa, significando algo, mas quando está em um contexto ou dentro de um *livro* não é simplesmente comunicativa, mas diz o (in)dizível, uma vez que ganha voz aquilo que pertence à essência de uma comunicação linguística;

Ninguém pode dizer de um bom poema: Eu não o conheço quanto mais o compreendo e isto significa quanto mais o interpreto exegeticamente e quanto mais o componho mais uma vez – e isto até quando o conheço dentro e de cor, tanto mais digo para mim mesmo que se trata realmente de um bom poema. Ele não fica mais pobre, mas cada vez mais rico. Também conhecemos este fato a partir de outros âmbitos da arte em geral que se apresenta assim e é por isto que permanecemos junto a elas. (Gadamer, 1977, p.100)

Por intermédio da literatura o ser-no-mundo entra em contato com “mundos” não vividos, mas sentidos, no *livro* segundo Borges nada é casual, o número de letras, a quantidade de sílabas que formam cada palavra, cada expressão, e o fato de que é não é possível calcular o valor número das letras não possui importância, o que importa é que cada conjunto de letras tem por objetivo dizer o (in)dizível e, neste sentido um conjunto de significados e conceitos se apresentam e são descritos de várias formas pelos diferentes autores.

É curioso que os países tenham escolhidos indivíduos que não se parecem muito com eles. Seria o caso de imaginar, por exemplo, que a Inglaterra escolheria o Dr. Johnson como seu representante; mas a Inglaterra escolheu Shakespeare; a Alemanha é representada por Goethe, a França não escolheu um autor; mas a tendência é Hugo (que não é tipicamente um francês); a Espanha poderia ter sido representada por Lope, Calderón, Quevedo, mas é representada por Miguel de Cervantes; Argentina por Borges, o Chile por Neruda e, é como se cada país achasse que é necessário ser representado por um autor, e aí quem representaria o

Brasil? Machado de Assis, Guimarães Rosa, Jorge Amado, Clarice Lispector, Carlos Drummond de Andrade dentre outros. Como não é possível responder a esta pergunta, deixamos aqui que cada leitor faça a sua escolha de acordo com aquilo que considera belo e porque não dizer que a sedução das palavras o faça feliz.

Independentemente de quem é o autor representativo, a literatura não permanece aquém da linguagem, é uma obra de arte literária que se mostra enquanto tal como algo escrito que é anterior a toda a possibilidade de elucidação e, como diz Gadamer (1977) nós falamos em obra de arte em todas as suas aproximações possíveis, por exemplo, junto à narrativa oral assim como a escrita.

O conceito do texto é ele mesmo um conceito hermenêutico, pois o ser-no-mundo remete ao texto quando não está em condições de seguir interpretações dadas, uma vez que, nunca permanece parado junto à letra morta do texto, e sim busca desvelá-lo, ou melhor, compreendê-lo. Entretanto, quanto mais conhecemos, por exemplo, um poema, este fica cada vez mais rico, pois, a cada contato, novas nuances se apresentam. Neste sentido: “na obra de arte poética, o tecido do texto alcança uma nova aptidão, [...] um texto se mantém coeso em si mesmo por meio de sentido e som e se fecha na unidade de um todo indissolúvel.” (Gadamer, 1977, p. 106).

Por fim, lancemos um olhar para a filosofia que também é vinculada linguisticamente e só possui existência na linguagem e por que não dizer nos tratados filosóficos, mas como a linguagem está presente na filosofia? O fato de a linguagem se encontrar disposta em uma tensão peculiar entre o uso cotidiano da linguagem e suas possibilidades especulativas ultrapassam constantemente a si mesma.

A linguagem é o elo que une todos os discursos, conteúdos e dizeres e, neste sentido é tecida uma relação entre poesia, filosofia, literatura e Direito.

5. NAS ENTRELINHAS DA LITERATURA E DO DIREITO

Compreender o modo como a realidade é descrita por intermédio da Literatura e do Direito é uma tarefa árdua, dada a relação recíproca entre teoria e prática; Segundo Souto (2020), esta relação entre Literatura e Direito pode ser compreendida como um movimento que caminha na estrada da interdisciplinaridade uma vez que, “[...] a rigidez da técnica jurídica proveniente do discurso literário permite-se ao jurista (advogado, acadêmico ou juízes) nova visão e uma análise hermenêutica mais compatível com a realidade.” (Souto, 2020, p.158).

Por possuir esta característica de interdisciplinaridade, a linguagem é o instrumento “peculiar” para os operadores do Direito e, a literatura fornece subsídios para sistematização, interpretação e aplicação do Direito.

[...] essa interdisciplinaridade, consiste em criar um objeto novo que não pertença a ninguém. O texto é um grande exemplo disso, pois nem ao autor ele pertence, porque, após escrito, o criador não possui mais domínio sobre a criatura, não há argumento de autoridade/fonte autorizada na disputa pela melhor interpretação. Dessa forma, entendendo a conduta humana como um texto, a hermenêutica faz uma mediação de sentidos, decifrando a linguagem conotativa ou aquilo que está por detrás do explícito, desvelando o Ser, que é uma compreensão sempre buscada. (Soares e Fontaneve, 2018, s.p)

A literatura jurídica por possuir uma linguagem própria visa convencer, persuadir, comover e instruir ouvintes e leitores, uma vez que o discurso que emana da literatura especializada com um vocabulário jurídico, constituído por “signos e argumentos específicos é destinada a um grupo seletivo de sujeitos.

Percebida como um material útil para interrogar determinados valores estruturantes do Direito, a literatura coloca em desordem as convenções, suspende as certezas, fragiliza o saber positivo sobre os quais o Direito se assenta uma vez que, o uso da imaginação, bem mais que um recurso estético, é um elemento essencial para se compreender a realidade.

A Literatura tem o condão de propiciar um diálogo constante entre o narrador e o leitor, e no dizer de Gadamer, (2000, p.131); “o verdadeiro carisma do diálogo está presente na espontaneidade viva do perguntar e do responder, do dizer e do deixar-se dizer” (Gadamer, 2000, p.131), ou seja, um encontro do mundo narrado com o mundo vivido, onde o leitor é um sujeito que desvela o fato narrado, haja vista que o sentido da história é por ele (re)investigado e (re)interpretado. E, “uma obra gera efeitos, tem consequências que o autor não vê e não pode ver, mas que determinam aquela situação *hermenêutica*, dentro da qual o intérprete interpreta a obra.” (Reale e Antiseri, 1991, p. 633).

Ademais, uma obra literária após ser produzida não pertence a ninguém, é de domínio temporário daquele que lê e se coloca dentro da história esboçando, portanto, uma primeira interpretação do texto e, segundo Gadamer (1999, p.1), “[...] quem procura compreender fica exposto aos erros derivados de preposições que não encontram confirmação no objeto.”

A interpretação do “fato” narrado é uma tarefa possível e o texto é analisado a partir de *pré-compreensões*; ao se colocar dentro da história o intérprete está buscando um entendimento a respeito do que lhe é narrado, “entender teoricamente de um contexto, significa, pois realmente, estar em condições de enfrentá-lo, levá-lo a cabo, poder começar algo com ele.” (Grondin, 1999, p.160). Assim, pode-se dizer que este movimento de entendimento propicia

além do diálogo entre o intérprete e o escritor uma compreensão do enredo e da própria existência, pois esta é sempre descrita em versos, em prosas e por que não dizer em romances. “Toda a nossa vida é tecida por tais habilidades assim entendemos como tratar com pessoas, como cuidar das coisas, como passar o tempo, etc. sem dispor de um saber especial [...]” (Grondin, 1999, p.160); estar no mundo é, portanto, interpretar o indizível.

Este movimento do intérprete em direção ao texto se traduz em afastamento e aproximação, pois quanto mais nos afastamos cronologicamente do texto, mas deveremos nos aproximar dele com uma compreensão mais adequada, posto que aumentem os dados de consciência que nos põem em condição de descartar as interpretações errôneas ou menos adequadas, e substituí-las por interpretações novas e mais justas (Gadamer, 1999).

O cotidiano sempre permanece (in)expresso como um modo de ser, ele é atemático para si mesmo e, nesta busca incessante de compreender o mundo e as coisas que nele estão o Direito tece relações com a Literatura e neste sentido,

[...] a primordial contribuição da Literatura para o Direito está no fato de que, por não ser um relato propriamente jurídico, seus autores, a priori, não têm compromisso em se ater a um discurso jurídico e oficial. Permite-se, portanto, a difusão de uma narrativa obtida por meio de instrumentos não usuais, como lendas e folclores [...]. (Moraes; Souto, 2018 s/p).

Absorver os benefícios da relação interdisciplinar entre Direito e Literatura permite ao intérprete dialogar com diferentes facetas como por exemplo, filosofia e poesia e o papel da hermenêutica neste processo.

A literatura é percebida como um material útil para interrogar determinados valores estruturantes do Direito, ao colocar em desordem as convenções, suspender certezas, fragilizar o saber positivo sobre os quais o Direito “busca” apoiar sua epistemologia. Dessa forma, o uso da imaginação, bem mais que um recurso estético, é um elemento essencial para se compreender a realidade.

Tanto Direito como Literatura são ficções, o primeiro uma ficção necessária, um “como se”, a segunda uma ficção reflexiva que problematiza a realidade. Tendo em vista que o Direito tem a pretensão de aprisionamento do presente, projetando um futuro embasado em determinado momento histórico fotografado, a Literatura vem propor um repensar, a partir do seu caráter plurissignificativo (polissemia), da sua linguagem conotativa, ela “transporta” a realidade, ampliando a visão de mundo do sujeito, conduzindo-o a caminhos nunca antes percorridos. (Soares e Fontaneve, 2018, s.p)

O uso da obra literária no cotidiano do operador do Direito possibilita tecer novas sensibilidades, assumindo características da literatura, em especial a criatividade, a crítica e a inovação uma vez que , as obras ficcionais descritas em livros seja em forma de verso, romance

ou prosa são carregadas de “historicidades” que representam um tempo, um lugar e trazem a tona o “fazer” deliberativo do escritor e, ao desvendar os enigmas propostos nas obras literárias a literatura propicia ao Direito olhar o cotidiano com um olhar sensível sob a condição de vulnerabilidade de outrem, possibilitando ao operador do Direito analisar e julgar situações fácticas para além das expressões normativas do texto legal representado em manuais de Direito e em códigos, ou seja, um renovado olhar sobre as certezas e convencionalismos próprios do fenômeno jurídico.

Considerações Finais

A relação entre Filosofia e Literatura pertencem à história de ambas em suas especificidades, mas que em algum momento confundem-se, pois muitas vezes o pensar filosófico se dá na Literatura e, a Literatura retrata os grandes “debates” desenvolvidos no decorrer da história da construção do pensamento filosófico.

Ao procurar descrever o mundo e as coisas que nele se encontram a Filosofia e a Literatura dirigem por intermédio de uma reflexão e interpretação uma interrogação ao mundo; porém, a interrogação possibilita aos intérpretes desvelarem os sentidos ocultos que emanam das palavras escritas ou como diz Borges desenhadas em um *livro*.

A interdisciplinaridade entre Literatura e Direito propicia um diálogo entre a teoria e a prática, cujas relações tecidas têm o condão de colocar face a face a rigidez da técnica jurídica e uma análise hermenêutica possibilitando um encontro entre o mundo narrado com o mundo vivido.

Os *livros*, os poemas podem ser interpretados segundo Gadamer e Borges como uma obra de arte que ao serem escritos não precisam serem entendidos, mas interpretados, portanto, se apresentam para uma consciência como um fenômeno e, esta simples apresentação transforma um amontado de símbolos mortos em um conjunto de significados.

Ao interpretar os símbolos o leitor entra em contato com o belo, com o oculto, com mundos não vividos, mas sentidos, pois de acordo com Borges nada é casual, pois cada número de letras que compõem uma palavra decifra um sentido.

A Literatura por possibilitar interpretações e desvelamentos possibilita que o texto seja “desvelado” hermeneuticamente.

Ademais, a Filosofia e Literatura por intermédio de seus poemas, romances e tratados filosóficos ao desvelarem e descrevem o estar do mundo contribuem para o não

desaparecimento do livro, pois este é lido para uma memória que decifra o (in) dizível transformando-o em uma obra de arte.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUGRAS, Monique. *O duplo e a metamorfose*. São Paulo: Editora Vozes, 1980.

BORGES, Jorge Luis. *O livro*. 1978 (livro eletrônico).

DARTIGUES, André. *O que é a fenomenologia?* Trad: Maria José J. G. Almeida. São Paulo: Editora Moraes, 1992.

GADAMER, Hans-George. *Hermenêutica da obra de arte*. Trad. Marco Antonio Casanova. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

GADAMER, H-G. *Verdade e Método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GADAMER, Hans-Georg. *La educación es educarse*. Trad. Francesc PereñaBlasi. Barcelona: Paidós, 2000.

GRONDIN, Jean. *Introdução à hermenêutica filosófica*. Tradução: Benno Dischinger. São Leopoldo: ED. UNISINOS, 1999.

MERLEAU-PONTY, M. *Fenomenologia da Percepção*. Trad: Carlos Alberto Ribeiro de Moura. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

MONKS, Joaquim. *Do livro inédito oficina do verso: O Exercício do Sentir Poético*, vol. 02; 2015/19. Disponível em:

<https://www.recantodasletras.com.br/teorialiteraria/6746833>. Acessado em 10.out.2019.

MORAIS, Clarice Paiva; SOUTO, Luana Mathias. *DECISÕES JUDICIAIS CONSTITUCIONAIS: HERMENÊUTICA, CULTURA E RETRATOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA*. IX ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI - CULTURA JURÍDICA E EDUCAÇÃO CONSTITUCIONAL. Quito, 2018.

REALE, Giovanni e ANTISSERI Dario. *História da Filosofia Vol. III*. Trad: Álvaro Cunha. São Paulo: Edições Paulinas, 1991.

RICOEUR, P. *Sur la phénoménologie* in: DARTIGUES, André. *O que é a fenomenologia?* Trad: Maria José J. G. Almeida. São Paulo: Editora Moraes, 1992.

SOARES, Augusto de Vargas e FONTANEVE, Thiago. *Diálogo entre Direito e Literatura: uma realidade promissória*. Revista Consultoria Jurídica Eletrônica. 2018. Acesso em 12 de dez.2020.

SOUTO, Luana Mathias. *NARRATIVAS DE VIDA E DIREITOS HUMANOS: REFLEXÕES SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES E ESTADO DE EXCEÇÃO*. ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura v. 6, n. 1, janeiro-junho 2020.

